

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 90062/2026

Processo Administrativo nº 2026023059

Em resposta ao pedido de esclarecimento referente aos itens que contemplam aparelhos de ar-condicionado, quanto à exigência de utilização exclusiva do gás refrigerante R-410A, informamos o que segue.

O Termo de Referência deste certame tem por objetivo garantir que os equipamentos de climatização a serem instalados nas unidades de saúde do Município de Catalão/GO atendam a padrões mínimos de desempenho, eficiência energética e segurança, em conformidade com a legislação técnica aplicável e com as diretrizes de sustentabilidade assumidas pelo Município. As justificativas apresentadas pelo licitante evidenciam que o fluido R-32, bem como outros refrigerantes de menor potencial de aquecimento global (GWP) e maior eficiência energética, integram a tendência tecnológica atual do setor, em alinhamento às políticas ambientais decorrentes da adesão do Brasil à Emenda de Kigali ao Protocolo de Montreal, sem prejuízo da segurança e da performance dos equipamentos.

Nessa perspectiva, e considerando que a manutenção da exigência exclusiva de R-410A poderia limitar a participação de fabricantes já adequados às novas diretrizes ambientais, **a Administração entende que é possível adequar a interpretação do descritivo técnico para admitir equipamentos que utilizem gás R-410A, R-32 ou outro fluido refrigerante equivalente com características técnicas e ambientais compatíveis comprovadas**, desde que:

- (i) o equipamento atenda integralmente às demais especificações do Edital e do Termo de Referência (potência, capacidade em BTU/h, eficiência energética, níveis de ruído, tensão, etc.);
- (ii) possua certificação e etiquetagem de eficiência energética pelo INMETRO (ENCE), nos termos da regulamentação vigente; e
- (iii) o fluido refrigerante utilizado seja reconhecido como ecologicamente sustentável, com menor impacto ambiental e em conformidade com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

Com isso, esclarece-se aos interessados que **não haverá desclassificação automática de equipamentos em razão de utilizarem R-32 ou fluido equivalente**, desde que demonstrada a

conformidade com todos os requisitos técnicos, de segurança e de eficiência energética estabelecidos no edital, cabendo à área técnica, quando necessário, analisar as fichas técnicas e demais documentos para confirmação da equivalência.

A alteração pontual de interpretação acima não desnatura o objeto, não reduz os parâmetros de qualidade e eficiência definidos no Termo de Referência e contribui para ampliar a competitividade, observadas as boas práticas ambientais e tecnológicas do setor de climatização. Permanecem inalteradas todas as demais condições do Edital e de seus anexos.

Catalão, 27 de julho de 2026.

Bruna Ramos Pontes
Agente de Contratação